

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### **MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial, em face dos seguintes motivos:

Quando da elaboração da Lei Orçamentária de 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 2.663, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 – fora apresentado como emenda impositiva a destinação do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o CONSEP, visando então a aquisição de equipamentos por aquele conselho para melhoria da eficiência e para maior segurança nas atividades desempenhadas pelos policiais, resultando em um resultado mais efetivo para a população.

Ocorre que quando da elaboração das dotações, a mesma constou como sendo para a manutenção do convênio mantido com referido conselho, impossibilitando então o cumprimento do repasse para cumprimento da emenda impositiva.

Diante do exposto, viemos submeter a Vossas Excelências o projeto de lei anexo, para que possa, nos termos do regimento interno ser apreciado, discutido e aprovado em regime de urgência.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 228 de maio de 2024.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**

CAMPUS PARAGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PROJETO DE LEI Nº 018 /2024

*“Altera a Lei nº 2.546, de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 2.628, de 28 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2024.”.*

O Prefeito Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial ao orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do(s) elemento(s) de despesa nas ações infracitadas e remanejamento de saldo orçamentário, para custeio de despesas a serem concretizadas durante o exercício de 2024, conforme segue:

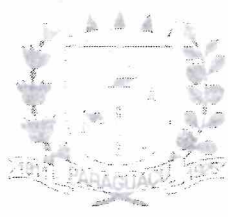
**PODER: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AÇÃO: 001.04.122.0052.1646 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO CONSEP**

Elemento de despesa	Fonte de recurso	Valor
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	1.500.000	R\$ 25.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguaçu.mg.gov.br](http://www.paraguaçu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Art. 2º.** Para as dotações discriminadas acima, crédito suplementar de que trata a presente Lei, terá como fonte de cobertura a anulação das dotações abaixo informadas, conforme segue:

PODER: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

ORGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 001.04.122.0052.2715 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO CONSEP

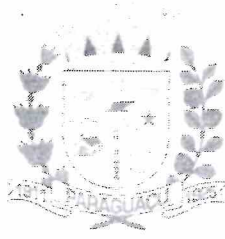
Elemento de despesa	Fonte de recurso	Valor
33903900 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	1.500.000	R\$ 19.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 19.000,00</b>

AÇÃO: 001.04.122.0052.2009 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Elemento de despesa	Fonte de recurso	Valor
33903000 – Material de Consumo	1.500.000	R\$ 6.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 6.000,00</b>

**Art. 3º.** Os anexos de detalhamento de despesa constantes na Lei nº 2546, de 28 de dezembro de 2021, Lei nº 2628, de 28 de junho de 2023 e a Lei Orçamentária de 2024, ficam alterados com a atualização da despesa acima exposta.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG**

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu - MG, 28 de maio de 2024.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**

**Prefeito Municipal**

Gabriel Pereira de Moraes Filho  
PREFEITO MUNICIPAL